

**Ata da 5ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos doze dias do mês de maio de 2016, em Criciúma – SC.**

1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e
2 dezesseis, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Comissão Ordinária de Exercício
3 Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-
4 se na sede da ACIC – Associação Empresarial de Criciúma –, Rua Ernesto Bianchini Góes, 91,
5 Próspera, Criciúma - SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes:** O Vice-presidente Giovani
6 Bonetti, o Conselheiro Norberto Zaniboni e Conselheiro Everson Martins. **2.2 Membros presentes:** O
7 Vice-presidente Giovani Bonetti, o Conselheiro Norberto Zaniboni e Conselheiro Everson Martins, a
8 Assistente técnica da CEP, Carmen Eugenia Alvarez Patrón e Secretária da CEP, Bárbara Veloso
9 Beppler. Encontravam-se presentes na Reunião da CEP os Arquitetos e Urbanistas Vania Stephan
10 Marroni Burigo, Presidente do IAB/SC e o Conselheiro Maykon Luiz da Silva. **3. APROVAÇÃO DA**
11 **SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da reunião anterior foi lida pelo Coordenador da
12 CEP e aprovada por unanimidade pela comissão, com alguns ajustes retificados durante a reunião.
13 Durante a leitura da ata, quando foi relatada a designação dos facilitadores das oficinas dos
14 Congressos Estaduais, o Coordenador da CEP comentou que o nome do Conselheiro Norberto
15 Zaniboni ainda não constava nas designações, visto que não participou na última reunião da CEP e no
16 evento “Design Thinking” mas que isto seria reavaliado, já que o formato proposto mudou e agora as
17 oficinas terão três embaixadores. **4. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO:**
18 **4.1** O Conselheiro Norberto Zaniboni questionou sobre o andamento dos Termos de Cooperação
19 Técnica entre o CAU/SC e as Prefeituras e o Coordenador da CEP Giovani Bonetti relatou que,
20 atualmente, o CAU tem tratativas para implementação dos termos em Jaraguá do Sul, Florianópolis,
21 Chapecó e Joinville sendo que em Jaraguá do Sul - que foi a pioneira neste termo de cooperação -
22 está se viabilizando o fornecimento de uma chave do CAU/BR para que suas planilhas sejam
23 adequadas às planilhas do IGEO, a fim de que se troquem informações sobre emissão de RRTs,
24 projetos aprovados e alvarás emitidos pela Prefeitura. O Conselheiro Zaniboni manifestou sua
25 preocupação pela dificuldade em implementar os termos e que talvez seria mais interessante
26 viabilizar uma aproximação dos fiscais deste Conselho com os fiscais das Prefeituras. O Coordenador
27 da Comissão Giovani Bonetti observou que, no Plano Piloto de Jaraguá, num primeiro momento, será
28 mais interessante para a Prefeitura pois nem todas as obras com ART/RRT têm alvará, mas todas as
29 obras com alvará sempre têm documento de responsabilidade técnica e os TCTs com as prefeituras
30 permitirão assim, uma fiscalização de gabinete estratégica e muito muito mais eficiente, concluiu.
31 **4.2.** O Conselheiro Everson Martins comentou dois assuntos: o primeiro em relação a diversos
32 concursos públicos cujos editais contém salários oferecidos abaixo do mínimo profissional, como no
33 caso da Prefeitura de Blumenau e comentou também que, no concurso de Prefeitura de Biguaçu,
34 para o cargo de fiscal de obras, não foram contemplados os Arquitetos e Urbanistas. Foi informado
35 que a Fiscalização do CAU/SC está enviando ofícios orientativos a estas Prefeituras. O segundo
36 assunto comentado foi em relação ao primeiro evento “Papo de Arquiteto”, que aconteceu no dia
37 05/05/2016 na cidade de Rio do Sul, em que o Conselheiro Everson Martins apresentou uma palestra
38 acerca da Tabela de Honorários. Relatou a satisfação dos arquitetos da região pela presença do

13/3



39 CAU/SC na cidade, sendo que tinham muitos assuntos a tratar com o Conselho, dentre os quais se
40 destacavam as expectativas pela legalização da RT e a necessidade de uma fiscalização mais presente
41 na região. Durante a palestra, o Conselheiro apresentou o aplicativo Mobiarq, que permite a
42 participação mais ativa dos profissionais, sendo necessário fazer uma maior campanha para a
43 divulgação deste aplicativo dentre os arquitetos com a finalidade de ampliar as ações de fiscalização.
44 Em relação à palestra da Tabela de Honorários, o Conselheiro identificou que os arquitetos desta
45 região consideraram que os valores registrados nos exemplos expostos estavam muito além da
46 realidade local, ressaltando que é necessário fazer uma campanha de valorização dos Arquitetos e
47 Urbanistas, possibilitando o despertar da consciência nos profissionais da importância dos trabalhos
48 por eles desenvolvidos e assim, melhorando assim a autoestima destes. **5. LEITURA DE EXTRATO DE**
49 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS:** A Assistente Técnica da CEP, Carmen Alvarez,
50 apresentou as informações acerca das correspondências enviadas no mês de abril, sendo treze no
51 total, das quais quatro foram notificações preventivas, quatro ofícios dando ciência de trânsito em
52 julgado de processos da fiscalização, um ofício orientativo a um síndico relatando as atribuições dos
53 arquitetos, um auto de infração e três ofícios dando ciência de deliberações da CEP em processos de
54 fiscalização. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem
55 discutidos. **6.1.** A discussão de assuntos relativos à Lei de Assistência Técnica, a pedido do CEAU, e
56 apresentação da Presidente do IAB/SC, Arquiteta e Urbanista Vania Stephan Marroni Burigo, dos
57 resultados dos seminários realizados acerca do tema supracitado. **6.2.** O relato da reunião CAU/CREA
58 que aconteceu no dia 11/05/2016. **6.3.** As estratégias do TCT com a prefeitura de Criciúma. **6.4.** A
59 Assistente técnica da CEP, Carmen Alvarez, relatou outro assunto extra pauta, que seria um recurso
60 interposto em relação à deliberação de muro de contenção. **7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA**
61 **PAUTA: 7.1. Homologação de interrupção de registro de Pessoa Física:** Foram apresentados à CEP
62 por meio de Tabela contendo o “checklist” dos requisitos legais para validar a interrupção do
63 Registro os seguintes processos e a Comissão deliberou por deferir as solicitações de interrupção de
64 registro de pessoa física protocoladas sob os nº 219871/2015, 348772/2016, 357208/2016,
65 358679/2016 e 362544/2016, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do
66 CAU/BR; Por indeferir a solicitação de interrupção de registro pessoa física protocolada sob o nº
67 229032/2015, por não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por fazer
68 contato telefônico e abrir novo prazo de 30 dias nas solicitações de interrupção de registro pessoa
69 física protocoladas sob os nº 216158/2015, 312743/2015, 318367/2015, 332136/2016, 344250/2016
70 e 347199/2016 para que sejam cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por fazer
71 uma pesquisa para verificar se o Arquiteto realmente entrou em contato várias vezes com o CAU,
72 conforme relatado na solicitação protocolada sob o número 378040/2016, de abertura de novo
73 prazo para cumprimento dos requisitos da interrupção de registro profissional, protocolada sob o
74 número 126258/2014 para análise na próxima CEP. O Conselheiro Everson Martins questionou
75 acerca da pesquisa sugerida na reunião anterior sobre o perfil dos profissionais que solicitam a
76 interrupção de registro e se estão sendo motivados pela possibilidade de não serem punidos quando
77 fora do Conselho, ao serem considerados leigos. O Conselheiro Norberto Zaniboni ponderou que,
78 diante do número anual de novos registros no Conselho, o número de solicitações para interrupção
79 do registro não seria relevante, mas que, no entanto, seria importante verificar o perfil dos
80 arquitetos que estão solicitando interrupção no SICCAU para verificar o tipo de atividades por eles
81 desenvolvidas. Solicitou também o número de processos de interrupção de registro solicitados



82 porem não concluídos por pendências. Os Conselheiros solicitaram que na próxima reunião seja
83 apresentada esta pesquisa. A Secretária da CEP, Bárbara Beppler, relatou o recurso apresentado
84 pelos familiares de uma profissional falecida neste ano, solicitando o não pagamento das anuidades
85 2015 e 2016, considerando a solicitude de interrupção retroativa a 2015. Os Conselheiros solicitaram
86 uma análise mais completa da situação para ser deliberada na próxima reunião da Comissão. O
87 Coordenador da CEP, Giovani Bonetti, solicitou informações da situação de um processo analisado na
88 reunião anterior de um caso similar, em que foi solicitado aos familiares da profissional falecida
89 documentos comprobatórios da doença num período anterior ao que foi apresentado, com a
90 finalidade de eximir da obrigação de pagar a anuidade de 2015 completa. No momento, não foi
91 possível prestar tais informações, sendo que deverão ser apresentadas na próxima reunião de CEP.

92 **7.2.** Foi realizada uma alteração na pauta da reunião da Comissão para discutir um assunto que seria
93 tratado nos assuntos extra pauta, solicitando à Presidente do IAB/SC, Vania Stephan Marroni Burigo,
94 a apresentar um relato dos Seminários realizados com o tema da implantação de Lei de Assistência
95 Técnica gratuita. A Presidente do IAB/SC informou que foram realizados nove eventos, em diversas
96 cidades do Estado, contando com a participação de arquitetos, agentes políticos das Prefeituras e o
97 Ministério Público. Informou que, ainda que já exista um grande avanço, é necessário que as
98 Prefeituras entendam os benefícios que a aplicação desta Lei implica, já que desonera estas de
99 muitas responsabilidades, contribuindo efetivamente na melhoria da qualidade de vida nas cidades.
100 Reconheceu a importância de realizar um trabalho em conjunto com o CREA, que já vem realizando
101 ações neste sentido, sendo necessário realizar um projeto piloto com a finalidade de alcançar os
102 objetivos, capacitando os profissionais que tenham interesse em participar e proporcionando às
103 Prefeituras um modelo de Proposta de Lei que normatize a Lei 11.888/2008 no âmbito municipal. Foi
104 deliberado na Comissão de Exercício Profissional, num primeiro momento, apoiar institucionalmente
105 o IAB nas ações relativas à Lei de Assistência Técnica gratuita, através de sua estrutura de assessoria
106 de comunicação, imprensa e administrativa. **7.3. Decisão dos processos de fiscalização:** deliberou-se
107 por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº 1000027685/2015 não
108 aceitando a defesa apresentada, tendo em vista não ter sido efetuada a baixa do CNPJ, tampouco
109 apresentado documento válido para comprovar a inatividade da empresa, mantendo a autuação e a
110 multa no valor de R\$ 2.196,90; Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do
111 processo nº 1000028100/2016, julgando o processo à revelia, mantendo a autuação e orientado para
112 a elaboração do RRT extemporâneo para regularizar a infração ao exercício profissional e
113 encaminhamento à CED; Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº
114 1000028250/2016 julgando o processo à revelia, mantendo a autuação e orientado para a
115 elaboração do RRT extemporâneo para regularizar a infração ao exercício profissional e
116 encaminhamento à CED; Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº
117 1000028256/2016 aceitando a defesa apresentada, tendo em vista a declaração do contratante e do
118 contratado manifestando que a profissional não participou da elaboração do projeto, cancelando a
119 multa e arquivando o processo. **7.4. Designação de relator para os processos de fiscalização:**
120 deliberou-se por designar o Coordenador da CEP Giovani Bonetti como relator do processo nº
121 1000017483/2015, o Conselheiro Everson Martins como relator do processo nº 1000024985/2015 e
122 o Conselheiro Norberto Zaniboni como relator dos processos nº 1000010970/2014 e
123 1000024008/2015. **7.5. Posicionamento CAU/SC sobre o RDC:** O Coordenador da CEP, Giovani
124 Bonetti, relatou brevemente através de uma apresentação gráfica como o RDC vem afetando a



125 qualidade das obras contratadas neste regime, sendo que os profissionais do estado vêm cobrando
126 um posicionamento do Conselho, já que muitas entidades têm se manifestado, incluindo o CAU/BR,
127 que se pronunciou oficialmente contrário a este regime. Acordou-se levar esta questão ao Plenário
128 do CAU/SC porém não mediante deliberação Plenária. **7.6. Proposta de software para o setor da**
129 **fiscalização realizado pelo assistente de comissões do CAU/SC, no seu TCC:** O assistente de
130 comissões Luis Antônio Nunes apresentou para os Conselheiros um software elaborado por ele como
131 parte do seu TCC na área de Sistemas da Informação, sendo elogiado pela sua iniciativa e
132 contribuição ao Conselho e orientado a marcar uma reunião junto à Gerencia Técnica, Coordenação
133 Técnica e a Fiscalização, com a finalidade de viabilizar a implementação do software nos trabalhos
134 deste corpo técnico. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTAS: 8.1. O relato da reunião**
135 **CAU/CREA que aconteceu o dia 11/05/2016:** O Coordenador da CEP, Giovanni Bonetti, fez breve
136 relato sobre a última reunião do CAU/CREA realizada na sede do CREA no dia anterior,
137 principalmente em relação às discussões sobre processos conflitantes para chegar a um
138 entendimento comum quanto a encaminhamentos dados nos dois Conselhos e referente ao
139 sombreamento de atribuições. O Coordenador relatou que recebeu um documento do CREA com
140 ponderações contra atribuições que constam na Resolução 21 e também que o CAU/SC está
141 elaborando documento semelhante, baseado no documento enviado pelo CAU/BR falando das
142 atribuições que deveriam ser exclusivas de Arquitetos e Urbanistas. Também foi informado que
143 haverá um estudo de cargas horárias estudadas em diferentes cursos com atribuições relacionadas,
144 tomando como parâmetro as grades curriculares da UFSC. As análises realizadas poderão ser a base
145 do próximo Seminário CAU/CREA que acontecerá em agosto. **8.2 Recurso interposto em relação à**
146 **deliberação de muro de contenção:** A Assistente técnica da CEP, Carmen Eugenia Alvarez Patrón,
147 expôs o pedido de recurso que um Arquiteto que se sentiu lesado ante a impossibilidade de registrar
148 a atividade de muro de contenção alegando que, quando a Arquitetura fazia parte do CREA, era
149 possível registrar dita atividade. O profissional apresentou o histórico da faculdade, apostilas e ARTs
150 já emitidas pelo CREA, com a justificativa que tem conhecimentos necessários para responsabilizar-
151 se por esta atividade. Foi deliberado pelo encaminhamento à Comissão de Ensino e Formação do
152 CAU/SC, para que, com base na análise das grades curriculares das Instituições de formação,
153 fundamentem a possibilidade ou não, determinando a escala e uso dos muros de contenção, que
154 poderiam ser registrados pelos Arquitetos e Urbanistas, pelo envio de ofício ao CAU/BR, com cópia
155 ao Conselheiro Federal Ricardo Fonseca, para que se posicionem oficialmente quanto a esta
156 atribuição e por entrar em contato com o Arquiteto informando sobre o andamento do processo.
157 **8.3.** Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às dezoito horas e dez minutos a
158 reunião da Comissão de Exercício Profissional.

Giovanni Bonetti
Coordenador da CEP



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto da CEP

Bárbara Beppler
Secretária da CEP

Everson Martins
Membro de CEP

Carmen Eugenia Alvarez Patrón
Assistente Técnica da CEP